



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06388/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
EDITAL Nº 44/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO para oferta até 30 (trinta) vagas para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco, em unidades com até 20 acolhidos cada, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e seguindo as diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e as “Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, **NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF  nº 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LAR** 



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

ITATIBENSE DA CRIANÇA, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n.º 139 – Jardim Carlos Borella, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 50.119.288/0001-96, neste ato representada na forma de seu estatuto por **WASHINGTON PANZARIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.937.431-2 SSP SP e do CPF/MF n.º 328.917.338-00, residente e domiciliado na Rua Comendador Franco, n.º 28, Apto 41, Centro, Município de Itatiba, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento à presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º05/2023, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1 e 2.1.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e autorização de reajuste, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06388/2023.

1.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º05/2023, por mais 10 (dez) meses, a contar de seu vencimento, no valor total de R\$ 1.638.117,90 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil e cento e dezessete reais e noventa centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 352-354 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 Fica desde já autorizado o reajuste do valor total do termo, pelo índice IPCA/IBGE, sendo posteriormente apurado pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Adolescente, através da nota de empenho n.º6811-000, no valor de R\$ 655.247,16 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Para o exercício de 2026 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 982.870,74 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º05/2023, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 27 AGO. 2025 .

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
WASHINGTON PANZARIN

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 06388/2023, firmado em 27 AGO. 2025 .